

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA E A EMPRESA MEL DISTRIBUIDORA LTDA.

A **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, por intermédio da Superintendência Estadual do IBGE em Sergipe, com sede na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1064, Bairro Treze de Julho, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº **33.787.094/0029-40**, neste ato representada pelo Superintendente Estadual em exercício, Sr. **Fábio de Albuquerque Pinto**, nomeado pela Portaria nº 67, de 21 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1549248, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Mel Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.911.223/0001-89**, sediado(a) na Rua Bosco Scaffs, 95, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.041-060, na cidade de Aracaju/Se, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Esmeralda de Andrade Souza, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 03628.000084/2025-69** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à Cláusula Sétima do **Contrato Administrativo nº 0007/2025**, registram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao citado instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços, nos termos da previsão constante da Cláusula Sétima, item 7.1, do **Contrato Administrativo nº 0007/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor unitário do fornecimento de água mineral, nos termos da **Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato Administrativo nº 0007/2025**, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com **data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação**, fixado em **abril de 2025**, conforme os artefatos de planejamento que instruíram o processo.

O reajuste será efetuado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**, considerando-se a alíquota efetiva de **3,768%**, correspondente à variação acumulada do índice no período compreendido entre **abril de 2025 e março de 2026**.

2.2. Em decorrência do reajuste, o valor unitário do item água mineral, sem gás, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, passa de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)**, para a quantidade estimada de 2.160 (dois mil cento e sessenta) galões, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 14.450,40 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, conforme memória de cálculo constante dos autos do processo

administrativo.

2.3. **O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de junho de 2026**, nos termos do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do reajuste registrado neste Termo de Apostilamento, fica atualizada a Cláusula Quinta – Do Preço, exclusivamente quanto ao valor unitário do item contratado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 0007/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, conforme dotação orçamentária da União, para o exercício 2026, sob a seguinte classificação:

- **Unidade/Gestão:** 11301/114616
- **Fonte:** 0100
- **Programa de Trabalho:** 04.122.0032.2000.0001
- **Elemento de Despesa:** 33903007
- **PI:** INFRA
- **NE:** 2026NE000070

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no **art. 136 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, na **Cláusula Sétima, item 7.1**, e na **Cláusula 13.5** do Contrato Administrativo nº **0007/2025**, bem como nos arts. 2º, inciso I, e 6º, inciso II, da Instrução Normativa DE/CRM nº 1, de 6 de março de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 0007/2025, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, na data da assinatura eletrônica.

FÁBIO DE ALBUQUERQUE PINTO

Superintendente Estadual do IBGE em Sergipe
Representante legal do CONTRATANTE – Assinado Eletronicamente

TESTEMUNHAS:

1- Adeilson Freire dos Santos - Matricula 1783647 – Assinado Eletronicamente

2- Marcelo Teixeira Balbi da Silva – Matricula 3483343 – Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por FABIO DE ALBUQUERQUE PINTO, Superintendente Estadual Nível I, em 29 de Abril de 2026, às 11:49:28, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 2918425056507441678 e o código CRC 181E314B.



Documento assinado eletronicamente por ADEILSON FREIRE DOS SANTOS, Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, em 30 de Abril de 2026, às 09:41:04, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6762491335741490479 e o código CRC E9D6EC1F.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO TEIXEIRA BALBI DA SILVA, Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, em 30 de Abril de 2026, às 13:10:06, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7082077709781155255 e o código CRC 25A14073.